EDITAL 0014 COPPEXI Nº 10/2025.2

A Direção Geral e Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – AFYA-ITACOATIARA, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Mentoria Acadêmica voluntária para o **Período Letivo de 2025.2**, observando as disposições que integram o presente Edital. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas obrigatoriamente no formulário online no período de 07 **de agosto à 18 de agosto, até às 23:59.**

1. DA CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Mentoria Acadêmica é uma iniciativa que propõe aos alunos veteranos, que acompanhem os alunos ingressantes (primeiro período), ofertando suporte acadêmico, emocional e social.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º Os alunos ingressantes podem enfrentar dificuldades ao iniciar sua jornada acadêmica, desde falta de informação, falta de conhecimento dos ambientes da instituição até dificuldades financeiras e emocionais. A mentoria acadêmica se torna eficaz para minimizar essas dificuldades por meio da troca de experiências entre os alunos.

Art. 3º O Programa de Mentoria Acadêmica estabelece uma rede de apoio entre alunos ingressantes e veteranos, é possível contribuir para o fortalecimento da vivência acadêmica, melhoria do desempenho e construção de um ambiente acolhedor e colaborativo. Tal ação visa proporcionar aos alunos veteranos o desenvolvimento de suas habilidades de liderança, empatia, comunicação e responsabilidade social.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa de Mentoria Acadêmica tem como objetivo buscar a ambientação dos calouros, senso de pertencimento, reduzir a evasão e fomentar protagonismo estudantil.

Art. 5º Promover acolhimento e integração, a mentoria acadêmica é reconhecida como uma prática formativa que contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, liderança, responsabilidade social e atuação colaborativa, habilidades valorizadas tanto no ambiente acadêmico quanto profissional.

Art. 6º Promover a Mentoria Acadêmica visando integração dos estudantes ingressantes à vida universitária, por meio do suporte oferecido por estudantes veteranos, fortalecendo o acolhimento, o pertencimento e o desenvolvimento acadêmico e pessoal, com reconhecimento institucional como atividade de formação complementar e valorização em processos seletivos internos, tendo como objetivos específicos:

I. Acolher e integrar os alunos ingressantes, auxiliando na ambientação acadêmica;
II. Oferecer apoio acadêmico, emocional e institucional por meio da experiência dos alunos veteranos;
III. Estimular o protagonismo estudantil e o compromisso com a coletividade;
IV. Contribuir para a redução dos índices de evasão e reprovação nos períodos iniciais;
V. Desenvolver nos veteranos habilidades de liderança, empatia, comunicação e responsabilidade social;
VI. Valorizar a diversidade e fomentar ações de inclusão, equidade e acessibilidade;
VII. Fortalecer os vínculos entre alunos de diferentes períodos e cursos;
VIII. **Iniciar o vínculo com os ingressantes** ainda no período entre a matrícula e o início das aulas, oferecendo acolhimento inicial e informações institucionais relevantes;

IX. **Reconhecer a mentoria como prática formativa**, integrando-a ao percurso acadêmico dos estudantes e valorizando sua contribuição em processos de certificação, seleção e representação estudantil.

4. PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O Programa de Mentoria Acadêmica está destinado a dois grupos principais:

I. Alunos Ingressantes: Alunos ingressantes, que iniciam o primeiro período dos cursos de graduação da instituição, que necessitem de apoio na adaptação à vida acadêmica.

II. Alunos Veteranos: Alunos veteranos que concluíram os dois primeiros semestres dos cursos de graduação, que possuem interesse, disponibilidade, bom desempenho acadêmico e perfil colaborativo.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Para participar do Programa de Mentoria Acadêmica é necessário:

I.Mentores

a) Estar regularmente matriculado a partir do 3º período.
b) Ter disponibilidade para participar da formação e dos encontros.
c) Demonstrar perfil colaborativo, empático e responsável.
d) Ter bom desempenho acadêmico (de no mínimo 75).
e) Estar ciente e de acordo com o regulamento do programa.

II. Mentorados

a) Estar regularmente matriculado.
b) Manifestar interesse em participar do programa.
c) Comprometer-se com os encontros e atividades propostas.

6. CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO MENTORES

- Lançamento de edital interno convocando alunos veteranos interessados.
- Análise de formulário de inscrição com justificativa de interesse: Link: https://forms.office.com/r/8H5HjBFYit
- Realização de entrevista (se necessário).
- Disponibilidade de tempo e perfil compatível com a proposta do programa.
- Preferência para estudantes com experiência em atividades de apoio, monitoria ou acolhimento.
- Ter sido mentorado em edições anteriores será considerado um diferencial.

7. CAPACITAÇÃO E TRILHA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 8º Realizar treinamentos e/ou oficinas com foco em acolhimento, empatia, diversidade e responsabilidade social.

Módulo	Tema	Carga Horária	Obrigatoriedade
1	Acolhimento e Escuta Ativa	2H	Obrigatório
2	Diversidade e Inclusão no Ensino Superior	2H	Obrigatório
3	Saúde Mental e Suporte Emocional	2H	Obrigatório
4	Ética e Responsabilidade no Apadrinhamento	2H	Obrigatório
5	Mentoria no Internato Médico	2H	Opcional (Exclusivo para Internato)

8. ACOLHIMENTO COLETIVO

Art. 9º O Programa de Mentoria Acadêmica será desenvolvido, preferencialmente, por meio de atividades coletivas, com o objetivo de promover a integração entre os estudantes, estimular a troca de experiências e fortalecer habilidades interpessoais.

Art. 10º As ações coletivas favorecem um ambiente mais acolhedor, dinâmico e colaborativo, ampliando o alcance do programa e fortalecendo os vínculos entre alunos de diferentes períodos.

Art. 11º Entre as atividades propostas, destacam-se:

I. Visitas guiadas pela instituição, com apresentação dos espaços físicos e serviços disponíveis;

II. Rodas de conversa sobre vivências acadêmicas e estratégias de superação;

III. Oficinas temáticas e palestras com foco em acolhimento, diversidade e saúde mental;

IV. Apresentação de grupos e projetos estudantis;

V. Encontros Inter períodos para troca de experiências e construção de redes de apoio.

9. ACOLHIMENTO PRÉ-ACADÊMICO

Art. 12º Considerando o período entre a confirmação da matrícula e o início efetivo das aulas, o Programa de Mentoria Acadêmica prevê a atuação dos mentores também junto aos estudantes ingressantes em fase de pré-acolhimento.

Art. 13º A etapa pré-acolhimento tem como objetivo antecipar o vínculo institucional, reduzir a ansiedade do início da vida universitária e oferecer informações essenciais sobre a estrutura e funcionamento da instituição.

Art. 17º As ações poderão incluir:

1. Contato inicial por e-mail, WhatsApp ou redes sociais institucionais;
2. Envio de materiais de boas-vindas e guias do estudante;
3. Vídeos de apresentação da instituição e dos serviços disponíveis;
4. Convite para eventos online ou presencial de integração e rodas de conversa;
5. Disponibilização de um canal de dúvidas com os mentores.

Art. 18º A participação dos mentores nessa fase será considerada parte da carga horária semanal do programa, desde que registrada conforme as diretrizes da coordenação.

10. DEVERES NO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA

Art. 19º Para a boa execução do programa, foram atribuídas responsabilidades para os mentores e mentorados, conforme descrito a seguir:

I. Acompanhar até 3 mentorados, promovendo encontros regulares.
II. Apoiar na ambientação institucional e acadêmica.
III. Estimular a autonomia e o bem-estar dos mentorados.
IV. Participar de reuniões de acompanhamento com o NED.
V. Registrar as atividades realizadas em formulário digital padronizado.
VI. Encaminhar o mentorado para os setores competentes quando necessário (NED, NAPED, coordenação de curso, etc.).
VII. Incentivar a participação dos mentorados em atividades do NED, culturais, acadêmicas e de integração.

11. DEVERES DOS MENTORADOS

I. Participar ativamente dos encontros com o mentor.

II. Comunicar dificuldades e necessidades com clareza e respeito.
III. Cumprir os combinados estabelecidos com o mentor.
IV. Participar das atividades de avaliação do programa.
V. Respeitar os limites e a disponibilidade do mentor.

12. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA (SEM CERTIFICAÇÃO)

I. Ausência injustificada em mais de 2 encontros ou reuniões obrigatórias.
II. Não cumprimento das atividades mínimas previstas.
III. Conduta inadequada, desrespeitosa ou discriminatória.
IV. Falta de registro das atividades conforme previsto no regulamento
V. Abandono do programa sem comunicação formal.

13. RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 20º Para fins de certificação, a atuação como mentor será reconhecida como atividade de monitoria voluntária, com validade equivalente em processos seletivos internos. A carga horária semanal será de 12 horas, distribuídas entre atividades de acompanhamento aos mentorados e ações formativas, conforme diretrizes específicas do programa.

I. 8 horas dedicadas ao acompanhamento direto dos mentorados, incluindo encontros individuais ou em grupo, apoio acadêmico, participação em atividades coletivas e registro das ações realizadas.
II. 4 horas destinadas a atividades de formação, autoestudo e desenvolvimento pessoal, como:
    1. Participação nos módulos da Trilha de Formação Complementar;
    2. Reuniões com o NED e comissões do programa;
    3. Planejamento de ações de acolhimento e integração;
    4. Reflexão e registro sobre a prática de mentoria.

Atividade	Certificação	Carga Horária Sugerida
Atuação como Mentor	Monitoria Voluntária	08 horas semanais
Participação na Formação	Eventos/Oficinas	Até 04 horas semanais
Apoio a Estudantes de Grupos Minorizados	Ações Afirmativas e de Inclusão	Até 04 horas semanais
Participação em Comissões do Programa	Representação Estudantil	Até 04 horas semanais
Participação como mentorado	Certificado de Participação	Até 12 horas semanais

Art. 21º A certificação poderá ser utilizada como comprovante de atividade complementar e de desenvolvimento de competências socioemocionais.

14. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A avaliação será realizada de forma quantitativa e qualitativa por meio de:

I. Formulários de feedback (quantitativo e qualitativo)
II. Reuniões de acompanhamento com os mentores
III. Análise de indicadores como frequência e participação

I. O programa incentivará a realização de atividades culturais e acadêmicas, como visitas a museus, sessões de cinema, rodas de conversa, entre outras.

II. As atividades deverão ser registradas em formulário específico, validado pela coordenação do programa.

16. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 23º A participação no Programa de Mentoria Acadêmica será considerada critério de valorização em processos internos da instituição, como seleção para bolsas, estágios, monitorias, representação estudantil e programas de extensão.

Art. 24º A atuação como mentor será registrada como atividade complementar, com certificação compatível com programas de monitoria voluntária e reconhecimento formal no histórico acadêmico, quando aplicável.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º O programa poderá ser renovado por mais de um semestre, mediante avaliação da coordenação. Mentores veteranos poderão atuar como Mentores Seniores ou formadores de novos mentores.

Art. 26º Será solicitado termo de compromisso assinado por mentores e mentorados. A participação no programa poderá ser considerada critério de valorização em seleções internas.

Art. 27º O resultado será publicado no dia **22 de agosto de 2025.**

Soraia S. Tatikawa Campos
Diretora Geral
AFYA Itacoatiara - AM

Soraia Santos Tatikawa Campos
Diereção Geral

Bruna Borges Santos Tuvo
Coordenadora do curso de Medicina

Maria Francenilda Gualberto de Oliveira
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII